



## **INDICAÇÃO nº , DE 2016**

*Sugere o envio de projeto de lei visando a criação de conselho de fiscalização profissional específico para a categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho.*

Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho:

A categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho encontra-se regida pela Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, estando regulamentada no Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986.

Trata-se de categoria que exerce atividade de extrema relevância, pois diretamente relacionada com a saúde e a segurança do trabalhador, com foco para a redução de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Sendo assim, é primordial a criação de órgão fiscalizador e normatizador específico da profissão, que a organize e controle suas atividades e que exija constante atualização e aperfeiçoamento dos profissionais, garantindo que os serviços sejam prestados à coletividade por pessoas devidamente habilitadas e capacitadas.

Tendo em vista a competência privativa do Poder Executivo para propor lei sobre a matéria, como dispõe o art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, sugiro ao ilustre Ministro o encaminhamento ao Congresso Nacional de proposição que atenda ao objetivo mencionado, criando o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Técnicos de Segurança do Trabalho.

Sala da Comissão, em 30 de dezembro de 2016.

**Deputado WOLNEY QUEIROZ  
Presidente**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **REQUERIMENTO Nº      , DE 2016**

*Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de conselho de fiscalização profissional específico para a categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação do Conselho de Fiscalização Profissional específico para a categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2016.

**Deputado WOLNEY QUEIROZ  
Presidente**